



DIVERSIDADE NA PEQUENA INFÂNCIA: A ESPECIFICIDADE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL¹

Ione da Silva Cunha Nogueira

Nicole Santana Pacheco

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Resumo: Diante da importância da discussão a respeito da educação inclusiva, torna-se cada vez mais viável uma maior atenção e pesquisas acerca do mesmo. O presente trabalho teve como objetivo compreender a proposta de Educação Inclusiva presente na legislação brasileira, relacionando-a com as especificidades da Educação Infantil. A metodologia utilizada foi a de pesquisa documental, realizada por meio do estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Por meio do estudo realizado, foi possível compreender que assim como foi difícil a mudança do olhar que se tinha para com a Educação Infantil como uma modalidade de cuidados pessoais para uma concepção de ensino, o espaço que a Educação Inclusiva vem buscando alcançar na Educação Infantil, ocorre de maneira gradativa, e isso se evidencia em primeira instância nos documentos analisados, em que se pode notar poucas pautas tratando sobre essa concepção de ensino.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Educação Infantil; Infâncias.

Este texto é resultado de pesquisa de Iniciação Científica realizada entre os anos de 2021 e 2022 que teve como objetivo compreender a proposta de Educação Inclusiva presente na legislação brasileira, relacionando-a com as especificidades da Educação Infantil. A pesquisa se fundamentou em uma abordagem dialética, segundo a qual foi possível perceber os fenômenos e compreender as contradições inerentes. A técnica utilizada nesse trabalho foi a de pesquisa documental com a leitura e o estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

¹ Apoio financeiro: UFMS



De acordo com Marques (2016), a Educação Infantil, no Brasil, nos últimos anos vem ganhando um certo lugar nas pesquisas e observações, principalmente, de educadores e pesquisadores. Uma modalidade que surgiu como um local assistencialista, de lazer e de cuidado, hoje, vem passando a ser vista como ensino e com importância pois é o período na vida do ser humano em que está se desenvolvendo, adquirindo e aprimorando diversas capacidades de âmbito cognitivo, motor, emocional e social.

Sendo assim, é de suma importância, também, estudar e compreender formas de ensino que respeitem as individualidades e especificidades de cada criança sem as prejudicar nessa etapa educacional, levando em consideração a infância e as suas necessidades.

A Educação Infantil no Brasil é totalmente modificada a partir da Constituição Federal de 1988 quando passa a ser tratada como nível educacional e inserida nas discussões sobre educação. Dentre outras citações, o artigo 208, inciso IV na redação original diz que “o dever do estado com a oferta educacional seria efetivado”, dentre outras coisas, “pela oferta de Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças de 0 a 6 anos de idade” e na redação dada a partir da Emenda Constitucional nº 53 de 2006, “crianças até 5 anos de idade” (BRASIL, 1988).

O fato da lei maior do país demonstrar a importância da Educação Infantil e incluí-la na Educação Básica, abriu as possibilidades para que a discussão fosse ampliada. Desse modo, a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), passou a tratar a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, oferecendo status educacional àquele que foi desde seu surgimento no fim do século XIX entendido como momento de cuidado para as crianças pequenas com viés assistencialista de atendimento à classe trabalhadora. A LDB aponta para o objetivo da Educação Infantil como sendo “o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos” e define o que pode ser entendido como integral: “aspectos físico, psicológico, intelectual e social”, não se limitando à questão intelectual como poderia ser possível pensar quando a etapa recebeu o status educacional (BRASIL, 1996).



Essa definição é bastante importante quando comparada ao entendimento anterior de educação infantil apenas como cuidado. De acordo com a nova visão, os educadores devem estar atentos a todas as dimensões do desenvolvimento das crianças e planejar suas ações levando isso em consideração.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEIs (BRASIL, 2009) foram promulgadas por meio da Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009, visando ampliar a abrangência das Diretrizes anteriores de 1999. A análise realizada nesse momento irá se restringir aos aspectos conceituais presentes na lei, uma vez que estes contribuem com a compreensão da oferta de Educação Infantil.

De acordo com o Art. 1º, as DCNEIs devem ser observadas na elaboração das propostas pedagógicas na Educação Infantil. Para que isso possa acontecer, é necessário que todos os integrantes das instituições educativas conheçam e discutam essas diretrizes e o que nelas está proposto. Porém, conforme será confirmado pela análise de entrevistas realizada, o município de Três Lagoas não promoveu estudo e discussão das DCNEIs, fazendo com que seus profissionais estejam mais voltados a outros documentos do que a essa lei específica. Desse modo, todos os conceitos e apontamentos realizados a partir dessa legislação, só é considerada pelos educadores em Três Lagoas, se estes forem comentados em outra legislação como acontece em alguma medida na Base Nacional Comum Curricular ou se algum educador escolheu realizar essa análise. Nunca por orientação da Secretaria de Educação.

A lei apresenta algumas definições que auxiliam os profissionais da educação no entendimento da atuação em nível de Educação Infantil como “Currículo”, “Criança” e “Educação Infantil”. Currículo é entendido como

[...] conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico, tecnológico com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos. (BRASIL, 2009, Art. 3º)

É possível perceber que existe a consideração pelas experiências e conhecimentos prévios das crianças, propondo que o trabalho educativo os respeite,



estabelecendo uma relação entre eles e os conhecimentos já produzidos pela humanidade. Tem ainda o objetivo de promoção do desenvolvimento da criança de maneira integral, remetendo ao que foi descrito no artigo 29 da LDB.

Na visão de Bujes (2001), currículo prevê um aspecto produtivo e interativo. Ele não pode estar relacionado apenas a informações, conceitos e princípios passados aos alunos (muitas vezes organizados como “lista de conteúdos”). Para essa autora, “[...] ele é o que crianças e professores produzem ao trabalhar com os mais variados materiais... Não é o conhecimento preexistente que constitui o currículo, mas o que é produzido na interação educacional”. (BUJES, 2001, p. 18-19).

No Artigo 4º, as diretrizes indicam a criança como o centro do planejamento curricular e a definem como “sujeito histórico e de direitos” que constrói sua identidade por meio das interações e práticas cotidianas sendo também produtora de cultura e não apenas consumidora. Essa visão se afasta da tradicional definição de criança frágil e passiva, presente na consideração de infância de senso comum e que muitas vezes invade escolas e domina educadores e o conceito de criança se mostra extremamente importante, pois entender quem é essa criança na qual a prática é centrada, é essencial para se realizar qualquer tipo de ação.

Na sequência, o Artigo 5º confirma a definição de Educação Infantil como primeira etapa da educação básica e a divide em creches e pré-escolas, identificadas como “espaços institucionais não domésticos” que “educam e cuidam das crianças”. Trazendo então a importante questão das ações indissociáveis na Educação Infantil que são o educar e o cuidar para a discussão.

Bujes (2001) explica que o processo simultâneo entre educar e cuidar na Educação Infantil possui relação direta com a faixa etária das crianças atendidas nesse nível educacional, pois é um período em que precisam de carinho, atenção e segurança, mas ao mesmo tempo, tomam contato com o universo ao seu redor e dessa maneira aprendem e se desenvolvem. Cuidar deve ser entendido muito além dos cuidados primários, incluindo desde a organização de horários de funcionamento das instituições que sejam compatíveis com os responsáveis pela criança, incluindo a organização do



espaço, os materiais adquiridos, a conscientização dos profissionais sobre todas as questões. Já o educar não pode se resumir a uma prática de aceleração da alfabetização, nem de disciplinamento para o silêncio e obediência, mas deve ter seu foco no rico envolvimento de todos os atores no complexo processo de desenvolvimento integral da criança.

No Artigo 6º a lei apresenta três princípios a serem respeitados ao se elaborar as propostas pedagógicas: Éticos, Políticos e Estéticos, apresentando suas definições. Por princípios éticos, deve-se entender o incentivo do desenvolvimento de autonomia e responsabilidade pelas crianças, bem como de solidariedade pelo outro e respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. (BRASIL, 1996)

Os princípios políticos são definidos como aqueles referentes a “[...] direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática” e os princípios estéticos como “[...] da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais”. (BRASIL, 2009, Art. 6º)

Desse modo, percebe-se a existência de uma preocupação com a formação diferenciada para as crianças e não apenas ao que esteja voltado à aprendizagem de conteúdos relacionados às áreas de conhecimento básicas como matemática e língua portuguesa. Os princípios elencados, trazem em si conceitos abstratos que envolvem a vida do ser humano e para as quais é necessário que se esteja preparado a lidar, porém, não existem receitas prontas sobre como se colocar em prática. Como o nome diz, são princípios e estes devem inspirar o trabalho realizado. Para realizar o trabalho a partir desses princípios, é preciso que cada comunidade escolar se reúna e discuta a melhor maneira de alcançá-los por meio das ações planejadas ou não no cotidiano escolar.

É ainda definido que no exercício das diretrizes, as instituições de Educação infantil devem garantir que sua função sócio-política e pedagógica seja plenamente cumprida e descreve maneiras de garantir isso, como o oferecimento de formas para que as crianças conheçam e desfrutem de “seus direitos civis, humanos e sociais”; reconhecendo sua responsabilidade na educação e cuidado das crianças e o



compartilhamento destas com as famílias. Além disso, devem incentivar a convivência entre crianças e os diversos indivíduos sejam outras crianças ou adultos, possibilitando “a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas”; promover a igualdade de oportunidades educacionais para as crianças de diferentes classes sociais facilitando “o acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância”. Deve ainda elaborar diferentes maneiras de “[...] sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa” (BRASIL, 2009, Art. 7º).

O artigo 8º indica que o objetivo das propostas pedagógicas deve ser:

garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. (BRASIL, 2009, Art. 8º).

Esses direitos são corroborados e melhor explicados nos parágrafos e incisos do artigo, apresentando também a necessidade de preocupação com a educação para a diversidade, demonstrando a necessidade de observar a educação para as relações étnico-raciais, a educação indígena e a educação do campo. Tais questões muitas vezes são vistas nas instituições de educação infantil como algo preparado para outros níveis educacionais, como se as crianças pequenas não convivessem com discriminação, preconceito e racismo.

Em seguida as DCNEIs apontam quais devem ser os eixos norteadores das práticas pedagógicas na educação infantil: as interações e a brincadeira. Com isso demonstram que todas as ações planejadas para as crianças devem girar em torno desses eixos, ou seja, devem acontecer por meio da interação da criança com outras crianças, com adultos e com o mundo a ser conhecido, sempre por meio das brincadeiras que devem cercar todas as atividades desenvolvidas na Educação Infantil. Muito diferente de uma rotina de tarefas maçantes e mecânicas voltadas para a realização de atividades escolares. Em seguida, nos onze incisos do Artigo 9º, são indicadas as maneiras de se



trabalhar de forma a garantir experiências que promovam o desenvolvimento das crianças por meio desses dois eixos.

As DCNEIs reforçam a ideia presente na LDB de que as atividades na EI não tem o objetivo de “seleção, promoção e classificação”, mas sim de avaliar o desenvolvimento das crianças e propõem qual deve ser o objetivo e a forma dessa avaliação: “observação crítica das atividades, das brincadeiras e das interações das crianças”. Propõem ainda que se utilize múltiplas formas de registro dessas atividades, “relatórios, fotografias, desenhos, álbuns”. Indicam a necessidade de um acompanhamento da aprendizagem na transição casa/instituição e vice-versa. Por fim, traz a indicação de preparo de uma documentação do trabalho realizado a fim de que as famílias conheçam o trabalho realizado a EI e possam acompanhar o desenvolvimento das crianças. (BRASIL, 2009, Art. 10)

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (BRASIL, 2009 - DCNEIs) deixam claro que a criança, por meio da brincadeira, da imaginação, da observação, experimentação, de questionamentos, e, principalmente por meio das relações e interações sociais constrói sua identidade pessoal e coletiva e começa a construir pensamentos, sentidos e compreender de fato o mundo em que vive, a natureza, a sociedade, o espaço, os outros seres humanos.

Dessa maneira, é de suma importância organizar a educação e a escola pensando e se preocupando com a possibilidade de educação plena, para o desenvolvimento psíquico, intelectual, físico e social da criança, atendendo e cumprindo o que está exposto no Artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. É preciso acentuar que as DCNEIs não possuem nenhum artigo que fale explicitamente sobre a educação inclusiva.

Após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a inclusão de pessoas com deficiência em todos os níveis educacionais, desde a educação infantil, vem sendo fortalecida. Entretanto, se encontra em constante evolução, é um processo vem ocorrendo de maneira gradativa e lenta.



A educação Inclusiva é de extrema importância para que todas as pessoas tenham acesso à educação de maneira plena. Por meio dela será possível romper com a ideia de “normal” e “anormal” e com a exclusão e a falsa ideia de que as crianças devem ser separadas em salas ou escolas de acordo com as suas individualidades e especificidades.

A Educação Inclusiva no Brasil ganhou força a partir da Constituição de 1988 recebendo destaque na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 1996. Entretanto, mesmo com esse marco, essas leis voltadas a esse público, houve, e ainda há, uma enorme luta para acabar com a separação e exclusão dos alunos portadores de deficiência nas escolas comuns.

No ano de 2008, um documento do MEC definiu a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI). Esse documento abordou o cenário geral da educação especial no Brasil e trouxe dados relevantes sobre a realidade nacional, afirmando a perspectiva inclusiva como paradigma da educação nacional. Outro aspecto importante definido por esse documento foi a determinação sobre o corpo docente e técnico que atua na educação especial.

Nesse sentido, o documento dispõe que

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial (BRASIL, 2008, p. 17-18).

Válido ressaltar que a dinâmica apresentada pelo PNEEPEI de 2008 põe em voga a discussão entre a educação especial e a educação inclusiva. Em linhas gerais, pode-se dizer que a educação especial é um serviço, cujo público-alvo são estudantes com deficiência, altas habilidades ou superdotação. Tal serviço é oferecido, de preferência, no âmbito do ensino regular, porém de forma direcionada a estudantes



específicos. Já a educação inclusiva é um paradigma associado à ideia de oferta de condições igualitárias para acesso à educação em todos os níveis. A educação inclusiva não tem um público-alvo definido, mas se destina a todos.

No ano de 2015, a Lei nº 13.146 ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPCD). Esse documento foi resultado direto da influência do Direito Internacional, sobretudo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Essas leis, no entanto, também não falam especificamente sobre a Educação Infantil. Não existe nada que aproxime essa etapa e as especificidades das crianças pequenas à educação inclusiva, apesar de ficar claro que deve ser desenvolvida desde os primeiros anos da educação básica.

Desse modo, pode-se perceber que apesar do reconhecimento que se tem obtido tanto sobre a importância da educação infantil enquanto etapa educacional, quanto da necessidade do desenvolvimento de uma educação que realmente alcance a todas as pessoas, não existe em termos de legislação e documentos oficiais, nenhum tipo de orientação a respeito de como uni-los e atender às crianças com deficiência na educação infantil.

Por meio do estudo realizado, foi possível compreender que assim como foi difícil a mudança do olhar que se tinha para com a Educação Infantil como uma modalidade de cuidados pessoais para uma concepção de ensino, o espaço que a Educação Inclusiva vem buscando alcançar na Educação Infantil, ocorre de maneira gradativa, e isso se evidencia em primeira instância nos documentos analisados, em que se pode notar poucas pautas tratando sobre

A realização deste trabalho nos permitiu compreender a importância da Educação Infantil e da educação inclusiva enquanto proposta também deste nível educacional, embora não sejam apresentadas questões mais pontuais que levem em



consideração a especificidade da criança pequena e do trabalho do professor que atua com a faixa etária de 0 a 6 anos.

Considerações Finais

Com base nas leituras dos documentos oficiais e textos sobre a educação infantil e a educação inclusiva, ficou evidente que assim como foi difícil a mudança do olhar que se tinha em relação à Educação Infantil, passando da visão de espaço de cuidados pessoais para uma concepção de local de aprendizagem, o espaço que a Educação Inclusiva vem buscando alcançar na Educação Infantil, tem sido conquistado de maneira gradativa e isso se evidencia em primeira instância nos documentos analisados, em que se pode notar poucas pautas tratando sobre essa concepção de ensino.

A escola é um ambiente que recebe a diversidade, é um espaço em que as crianças lidam com diversas outras que são diferentes entre elas, porém, estes alunos e alunas ainda vivenciam desafios de um passado ainda presente; como a adaptação, construção de relações aluno-professor e aluno-aluno, e isso acontece, principalmente, pela falta de diálogos, leis e ajuda de fato de órgãos superiores.

Entretanto, é um caminho que vem sendo percorrido paulatinamente pela comunidade de professores e profissionais da área da educação, que mesmo com poucos recursos e ajudas, e tendo que lidar com todas as carências e obstáculos na escola, e na sociedade, se mobilizam em seu dia-a-dia para atender todos os alunos e alunas e para preparar um ambiente acolhedor, afim de que tenham seus direitos e desenvolvimentos assegurados.

Referências

BARBOSA, Adriza Santos Silva; DOS SANTOS, João Diógenes Ferreira. Infância ou infâncias?. **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 18, n. 38, p. 245-263, set./dez. 2017.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10/04/2023.



BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 10/04/2023

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil**. 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf. Acesso em 10/04/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>. Acesso em 10/04/2023.
BRASIL. **Lei nº 13.146 de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em 10/04/2023.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. Escola Infantil: Pra que te quero? In: CRAIDY, C. M. e KAERCHER, G. E. P. da Silva. **Educação Infantil – Pra quê te quero?** Porto Alegre/RS: ARTMED, 2001.

KRAMER, Sonia; HORTA, José Silvério Baia. A idéia de infância na Pedagogia contemporânea. **Em Aberto**, v. 1 n. 4, 1982

MARQUES, Amanda Cristina Teagno Lopes. Sociologia da Infância e Educação Infantil: à procura de um diálogo. **Educação**, [S. l.], p. 149-162, 23 dez. 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/1171/117150748012/html/>. Acesso em: 16 maio 2023.

MENDES, Melina Thaís da; GALVANI, Márcia Duarte. O ensino colaborativo como facilitador da educação inclusiva na educação infantil. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 45-60, 10 jul. 2017.